



Estado do Ceará

*Prefeitura Municipal de Irauçuba*

IRAUCUBA - CEARÁ

LEI Nº 318, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1992.

Autoriza a doação do imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUCUBA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Irauçuba autorizado a doar a firma Marques e Oliveira Ltda. (Vulcão - Mineração e Geologia Ltda.), CGC 23 599 152/0001-58, CGF 06 097 415-0, instalada na Rua Coronel Correia nº 700, BR 222 - Km 8, no Município de Caucaia, Ce., um terreno de sua propriedade, com benfeitorias e servidões, situado na Rua Valdemar Braga S/N, no Bairro do Açude, nesta Cidade, com área de 10.000m<sup>2</sup> (100mx100m) limitando-se ao Norte, Leste e Oeste com terras do espólio de Manoel de Almeida Teles a ao Sul com a Rua Valdemar Braga.

Art. 2º - O imóvel acima identificado se destina única e exclusivamente a instalação pela Firma Marques e Oliveira Ltda. de uma unidade industrial para a fabricação de chapas de granito, de modo a incentivar e desencadear um processo de crescimento econômico no Município.

§ 1º - Se no prazo improrrogável de dois anos, contados a partir da data da publicação desta Lei, o donatário não tiver implantado e colocado um funcionamento a indústria em tela, o imóvel doado reverterá automaticamente ao patrimônio do município de Irauçuba, independentemente de ação judicial ou extra judicial;

§ 2º - Em caso de ocorrer a reversão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo, nenhuma indenização caberá a firma Marques e Oliveira Ltda. (Vulcão - Mineração e Geologia Ltda.) da parte do Município de Irauçuba, a qualquer título.

Art. 3º - A escritura de doação conterá em seu texto, os termos do Art. 2º e seus parágrafos, deste diploma legal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA, em 05 de novembro de 1992.

  
Antônio Negreiros Bastos  
PREFEITO MUNICIPAL